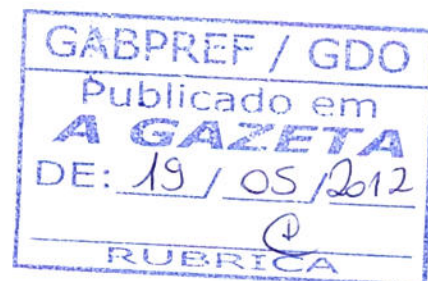




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 8.290

**Denomina logradouro público
no bairro Santo Antônio.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Caminho Zenaide Costa** o logradouro público com início na Avenida Dário Lourenço de Souza (ponto de coordenadas UTM E= 358.265,92 e N= 7.753.619,14) e término na Rua Horácio Dias dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 358.302,07 e N= 7.753.648,91), no bairro Santo Antônio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de maio de 2012.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2665550/12

/stn